

PORTARIA Nº. 1444/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria de N. 431/GP/2022 de 11 de março de 2022, nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Execução do Contrato nº 03/PGM/2022, Processo Administrativo nº 135/2022.

JESSICA DE MELO GALAN
NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
JONATHAN CASANOVA

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 4824

PORTARIA Nº. 1437/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4591/2023 referente a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), a servidora SIDNÉIA SCHAFFEL, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor DIONILTO KULL, como Gestor de processo, a partir do dia 01 de Setembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 4800

PORTARIA Nº. 1438/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4584/2023 referente a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel Comum), a servidora SIDNÉIA SCHAFFEL, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor DIONILTO KULL, como Gestor de processo, a partir do dia 01 de Setembro de 2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 4801

PORTARIA Nº. 1439/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 442/2023, referente a planilha de compostagem de horas maquinas para atender

a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME a servidora JESSICA DE MELO GALAN em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA como Gestor, a partir de 06/09/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 06 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 4802

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5730, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e,

Considerando o Ofício nº 102/SEMSAU-EXECUÇÃO/2023, ID 594179, Despacho Integrado 291, ID 595711, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- PODER: 02 Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1150/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de setembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 4818

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ata Reunião Ordinária nº 009/2023

Aos VINTE E DOIS dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e três, às DEZESETE horas e QUARENTA minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro Centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do

Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira, Renata Cristina Sepulcri Silveira e Reginaldo da Silva Pereira, juntamente com a Presidente do IPRAM, a Sr^a Valdineia Vaz Lara, para tratar da análise de informações do mês de JUNHO/2023 e deliberação da pauta. Não houve registro de ausências na presente reunião. Foi designado o Senhor Valquimar Dias de Oliveira para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, destacando sua posse como atual Presidente do Conselho Deliberativo, a partir de 01 de agosto de 2023, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do CAF, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo:

- 1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de JULHO de 2023;**
- 2) Apresentação da Carteira de Investimentos e posição no mês de JULHO de 2023;**
- 3) Relatório da Ouvidoria;**
- 4) Correspondências;**
- 5) IPRAM Itinerante;**
- 6) Assuntos Gerais;**
- 7) Análise e Deliberação de Resolução de Proteção de Dados;**
- 8) Análise e Deliberação de Resolução de Concessão de Diárias;**
- 9) Análise e Deliberação de Proposta de alteração orçamentária e utilização de saldo da Reserva Administrativa;**

Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de JULHO de 2023:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 573.548,92** (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores e repasse patronal. Destaca-se o que o valor ocorrido o recolhimento no mês JULHO, tendo sido a arrecadação referente a Folha do mês de JUNHO/2023. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 392.273,00** (trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas, do mês de JULHO. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20^a dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 82.416,23** (oitenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais vinte e três centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 69.906,96** (sessenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), destacando o valor correspondente à Folha de Pagamento do servidores e despesas operacionais do Instituto no mês de JULHO, pagos no período DE 01 A 31/07/2023.

- 2) Apresentação do Relatório Carteira de Investimentos no mês de JULHO de 2023:** Houve a apresentação das informações referente aos resultados de rentabilidade, com base no fechamento dos extratos em 30/06/2023, e Relatório de realização da Carteira emitido pela Assessoria Financeira Crédito e Mercado e destacado informações respectivas ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no ano, o qual desencadeou reflexos na rentabilidade da carteira. Relevando sobre as taxas referenciais de juros, e medidas adotadas pelo BACEN, e COPOM quanto ao início da redução da taxa básica de juros em **SELIC 13,50%**, com expectativa de baixas consecutivas a partir de agosto/2023, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Foi destacado que as eventuais movimentações de realocções da carteira serão realizadas com base na migração de rentabilidade para ativos com cenários economicos mais favoráveis. Destacou instabilidades refletidas pelo atual cenário econômico, envolvendo impactos negativos da economia global, e inflação de nível histórico no âmbito interno e internacional e principalmente, no que se refere à condução da política fiscal, causando reação no mercado principalmente da renda variável e ações. Destacou a rentabilidade atingida no mês de **+1,29%**, registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2023, com valor de rentabilidade de **R\$ 1.210.722,45** (um milhão duzentos e dez mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) alcançados

no mês, destacando-se como segundo mês consecutivos de bom desempenho. Atingindo retorno acumulado de **8,60%** no ano, frente à Meta Atuarial de 11,52%, (IPCA+5,04% a.a). Ressalta-se que o cenário econômico teve intensas volatilidades, e a proteção da carteira foi prioridade, e buscou-se manter a diversificação como forma de capturar as oportunidades diante dos cenários econômicos enfrentados, e o resultado obtido pelo IPRAM reflete na maioria dos RPPS do país, considerado as limitações de atuação e regulação que envolvem os investimentos dos entes previdenciários. Reiterou a importância da Certificação do Instituto no PRÓ-GESTÃO, que abrirão melhores oportunidades de diversificação, conforme apreentado comunicou a data de realização da auditoria para certificação do Pró-Gestão a ser realizada em 04/10/2023, pela Empresa Totum. Dessa forma diante das necessidade de atenção e buscar aproveitar a melhor oportunidade, destacou a importância de que, neste momento as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, estando sendo avaliadas a necessidade de algumas recomposições que vislumbre a diversificação estão sendo adotadas, para diminuir os impactos na carteira. Registra-se que as ações realizadas esta de acordo com a Política de Investimentos e seus limites operacionais. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em JULHO/2023, registrou o valor de **R\$ 95.021.545,16** (noventa e cinco milhões vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2023, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em **+1,29%**. Alcançando o retorno da meta acumulada de 8,60% no período.

- 3) Relatório da Ouvidoria:** não houve no período de apuração 01 a 31/07/2023, a ocorrência de registros no canal de ouvidoria, seja email ou via telefone, referente aos assuntos pertinentes ao IPRAM.
- 4) Correspondências:** Não houve;
- 5) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período;
- 6) Análise e Deliberação de Resolução de Proteção de Dados:** conforme consta de informações contidas do Processo nº. 120/2023, foi recepcionado para análise e deliberação do Conselho Deliberativo a minuta de Resolução, que trata da regulamentação de requisitos e cumprimentos das normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com vistas a dar regularidade dos atos de publicações do Portal da Transparência no âmbito administrativo do IPRAM, destacando requisitos a serem cumpridos no tratamento das informações pelo instituto. Após análise e discussão, mediante entendimento comum da necessidade de cumprimento e adequação normativa, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, não havendo manifestações ou ressalvas a serem registradas;
- 7) Análise e Deliberação de Resolução de Concessão de Diárias:** conforme consta de informações contidas do Processo nº. 131/2023, foi recepcionado para análise e deliberação do Conselho Deliberativo a minuta de Resolução, que trata da adequação de requisitos de concessão de diárias no âmbito do IPRAM, com vistas a oferecer melhor transparência dos atos administrativos, torna-se necessário à adequação do normativo como forma de oferecer condições e regramento pertinente nos atos de concessão de diárias, destaca-se que diante da estrutura administrativa do IPRAM ser reduzida, eventualmente torna-se necessário a realização de parcerias e auxilio oferecidos por servidores de outros órgãos da administração municipal, à exemplo da prefeitura e poder legislativo, bem como em casos específicos as discussões que envolvem os interesses administrativos do IPRAM envolvem outros setores, diante disso, embora seja ato discricionário do presidente a autorização, cumpre como forma de tornar os futuros e eventuais atos o mais impessoal e transparentes possíveis a regulamentação em normativo, incluindo, portanto, tal previsão. Convém esclarecer que as ocasiões que envolverem a participação de servidores e agentes de outras entidades da administração municipal, serão devidamente justificadas dado o cumprimento dos objetivos e finalidade do interesse público desta autarquia previdenciária, bem como será homologado junto ao conselho deliberativo. Após análise e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, não havendo manifestações ou ressalvas a serem registradas;
- 8) Análise e Deliberação de Proposta de alteração orçamentária e utilização de saldo da Reserva Administrativa;** Como forma de apresentar transparência, bem como cumprimento dos requisitos de utilização de saldo da reserva foi apresentado para deliberação e homologação do Conselho Deliberativo, conforme estabelecido em lei administrativa, a

proposta de utilização dos valores da reserva Administrativa, no valor de R\$ 186.126,00 (cento e oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais). Para atendimento das necessidades administrativas do IPRAM no exercício de 2023, conforme tramitação e justificativas contidas no Processo nº. 003/2023, e discriminados em Planilha de custos contida nos autos. A utilização do saldo financeiro provenientes de reserva administrativa, saldo acumulado de exercícios anteriores, objetiva principalmente a realização de reforma e manutenção do prédio, aquisição de material permanente e equipamentos, bem como oferecer saldo orçamentário para realização de serviços essenciais como cálculo atuarial/2024, e realização de perícias médicas, pagamentos de custas judiciais provenientes de processos de restituições. Após análise das informações apresentadas, a proposta foi aprovada sem ressalvas pelos membros presentes, não havendo manifestações contrárias a serem registradas. **9) Assuntos Gerais: 9.1) Trabalho Remoto Procurador Jurídico:** conforme consta do Processo nº. 67/2023, relata-se o pedido e deliberação da Presidência de realização de trabalho Remoto, conforme solicitado pela servidora Alessandra Comar Nunes, em razão da realização de tratamento médico oncológico na cidade de Londrina/PR. Destaca-se que inicialmente não há previsão legal na lei municipal que regulamente o desenvolvimento das atividades do cargo efetivo de forma não presencial, bem como não é de interesse desta autarquia a adoção desta modalidade de trabalho. O caso a ser tratado em caráter excepcional, se ampara no pedido e contexto da Súmula de nº 09 da Ordem dos Advogados, a qual oferece a prerrogativa do profissional executar os serviços à distância, bem como conforme disposto em recente julgamento do STF - Recurso Extraordinário nº 1400161 - Rel. Ministro Edson Fachin. A servidora apresentou os respectivos laudos médicos e exames realizados, nos quais comprovam seu atual estado de saúde, e necessidade de tratamento e acompanhamento médico por prazo indeterminado. Por ora a mesma manifestou sua disponibilidade e vontade de continuar o exercício de sua função, declarando-se apta fisicamente para tal. Destaca-se ainda que as demandas do IPRAM, sejam judiciais, sejam administrativas, tramitam por meio eletrônico (E-proc), podendo ser perfeitamente desempenhados à distância, com a mesma qualidade e grau de comprometimento, não oferecendo prejuízos para a administração e interesses do IPRAM, conforme vêm sendo realizada. Destaca-se que o afastamento e impedimento da servidora, não há meios de substituição de responsável, por meio de concurso público ou contratação de serviços temporários, bem como este instituto careceria de apoio administrativo/jurídico da procuradoria Geral do Município, o qual possui sua própria demanda jurídica. De forma que, conforme autorizado pela Presidência, responsável legal pelo acompanhamento das atividades desempenhadas, a realização do trabalho de forma remota foi concedida por um período inicial de 06 (seis) meses, sendo devidamente monitorado, podendo ser prorrogado ou suspenso em caso de necessidade. Para efeitos de transparência dos atos administrativos deliberados, a Presidência traz as evidências para a homologação e registro perante o conselho deliberativo, afastando características adversas ou representação de atos de má fé ou de prejuízos à administração pública. Após discussão e análises das informações apresentadas, não houve considerações contrárias a serem realizadas. O presidente do CAF manifestou os agradecimentos aos membros do conselho e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, **não havendo outras manifestações a serem registradas em referência aos assuntos apresentados,** o presidente do conselho senhor Sérgio de Carvalho agradeceu a presidente pela explanação, agradeceu aos conselheiros presentes, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 19 de setembro de 2023, às 17h30 horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Sérgio de Carvalho, designado na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e seus membros.

SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente do conselho/CDF

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Secretário/Representante do Legislativo Municipal

RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA
Membro/Representante do IPRAM

REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro/Representante do Sindicato

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/IPRAM/2022 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES RPPS.

Por este instrumento, as partes já devidamente qualificadas no Contrato nº 005/IPRAM/2022, constante do Processo Administrativo nº 132/IPRAM/2022, de um lado o **IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, representado por sua gestora/presidente, Sra. Valdineia Vaz Lara, do outro lado a empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA**, por seu representante legal Sr. Cesar Gonçalves de Matos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato 005/IPRAM/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 13/09/2023 e término em 13/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme o índice de variação de preços de mercado (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para a nova vigência, o valor global do contrato passa a ser de R\$54.906,72 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), correspondentes à R\$4.575,56 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com exceção da alteração proposta quanto ao prazo de vigência e valor contratual, as demais cláusulas do Contrato Original ficam ratificadas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Espigão do Oeste, 06 de setembro de 2023.

**Instituto De Previdência Municipal De Espigão do Oeste
Valdineia Vaz Lara - Presidente do IPRAM
CONTRATANTE**

**Cesar Gonçalves de Matos Ltda
Cesar Gonçalves de Matos - Representante Legal
CONTRATADA**

**Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica - Mat. nº 30.15901**

Protocolo 4823

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4473/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER**

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Aquisições de Peças Elétricas para corrigir a falha de Disjuntor da subestação de energia elétrica que alimenta a sede da Prefeitura Municipal e da Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

Às Dez horas do dia 31 de agosto do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros